

CÁLCULO – CONDENAÇÃO

Sentença: R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescida de correção monetária pelo INPC, com incidência **a partir da data do sinistro (04/08/2019)**, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir da citação. **Honorários:** 10%, tendo em vista a sucumbência parcial e a condenação pro-rata, a saber: “*em face da sucumbência parcial, condeno as partes ao pagamento das custas de forma pro-rata, bem assim em honorários advocatícios arbitrados, nos termos do parágrafo 2º do art. 85 do CPC, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, a serem pagos ao advogado da parte adversa, vedada a compensação, ficando suspensa a cobrança em relação à autora, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita*”

Citação (vide expediente abaixo): 08/09/2020

Carta (4873102)

BRADESCO SEGUROS S/A

Representante: BRADESCO SEGUROS S/A

Central de Mandados - Campina Grande (23/06/2020 22:08:18)

ROBERTO CLAUDINO DA SILVA registrou ciência em 08/09/2020 15:48:21

Prazo: 15 dias

Dados básicos informados para cálculo

| | |
|------------------------------------|---|
| Descrição do cálculo | RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA INICIAL DE CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ FEVEREIRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ MARÇO |
| Valor Nominal | R\$ 1.687,50 |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Julho/2019 a Fevereiro/2022 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 08/09/2020 a 28/03/2022 |
| Honorários (%) | 10 % |

Dados calculados

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| Fator de correção do período | 946 dias | 1,192551 |
| Percentual correspondente | 946 dias | 19,255077 % |
| Valor corrigido para 01/02/2022 | (=) | R\$ 2.012,43 |
| Juros(566 dias-18,00000%) | (+) | R\$ 362,24 |
| Sub Total | (=) | R\$ 2.374,67 |
| Honorários (10%) | (+) | R\$ 237,47 |
| Valor total | (=) | R\$ 2.612,14 |